



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

"Trabalho e Transparência"

Administração 2025/2028



PROJETO DE LEI Nº 04 /2025 – PODER EXECUTIVO

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), índice corrigido de acordo com a Portaria do MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, em favor dos profissionais do Magistério, em face da alteração do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, conforme dispõe o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de fevereiro de 2025.

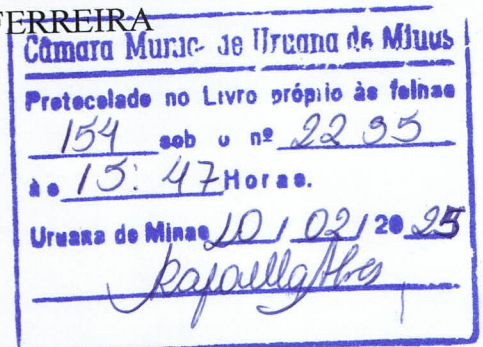
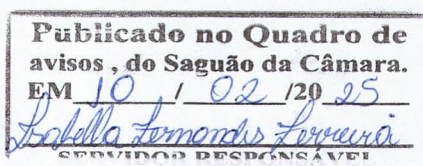
Art. 2º - As despesas para cumprimento desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 05 de fevereiro de 2025, 28º da Instalação do Município.

Bruno Raphael Mota Ferreira
Prefeito Municipal
de Uruana de Minas

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito





CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 10ª Turma discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 24 / 02 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE URUTUBA DE MINAS MG

DESPACHO

Aprovado em 2ª Turma discussão por

00 votos contrários, 08 votos

favoráveis e 00 abstenções

Sala das Comissões, 24 / 02 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA